

Câmara Municipal de Óbidos		508
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2020

--- Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2, agente causador da doença COVID-19.-----

Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Participaram ainda: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 46 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 191. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 14, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 10 de julho de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- Os vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves deram conta de que não estavam reproduzidas na ata algumas das suas intervenções e por isso a ata não reflete o que se passou na reunião de Câmara.-----

--- O Presidente da Câmara, atendendo à falta de transcrição das intervenções referidas pelos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, propôs que a ata não seja hoje sujeita a aprovação, a fim de ser corrigida e ser presente à próxima reunião de Câmara, para aprovação.-----

--- Os restantes membros da Câmara concordaram com esta proposta.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa perguntou se o contrato celebrado em 14/7/2020 com a empresa Superóbidos, Lda (Intermarché), no âmbito do programa “Óbidos+Próximo”, tem a ver com os vales alimentares de apoio às famílias.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que esta prestação de serviços é de facto para dar resposta aos vales alimentares.-----

--- O vereador José Pereira acrescentou que além deste contrato com o “Intermarché” vão existir mais dois com o “Pingo Doce” e o “Continente”, por se ter chegado ao fim da primeira fase dos apoios dos vales alimentares e se ter a perceção da necessidade de serem feitos procedimentos para cada uma destas entidades, de modo a dar resposta aos pedidos de renovações e de novos pedidos de acesso aos vales alimentares.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues referiu que constatou que o passadiço junto à Lagoa de Óbidos está em mau estado por falta de manutenção. Verificou também a ausência de sinalização que ordene o estacionamento junto à cabana do “Xico Nega”.----- Perguntou por que razão houve a necessidade de os bombeiros fazerem abastecimento de água às populações de Vau e Areirinha.-----

Câmara Municipal de Óbidos		509
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

Referiu que o aqueduto de Óbidos está muito degradado, pelo que perguntou se existe algum plano de intervenção, sublinhando que a montante da escola dos Arcos o aqueduto está praticamente destruído.-----

Perguntou que alterações foram introduzidas na segunda fase do “Programa Óbidos Voucher Card”, fruto da experiência recolhida na primeira fase.-----

Por fim disse que se apercebeu da colocação de placas de “Amigo do Ciclista”. Elogiou a ideia e perguntou em que localidades foram colocadas essas placas.----

--- O sr. presidente respondeu que se entrou na segunda fase dos *vouchers card*, tendo-se optado por não fazer alterações face aos indicadores disponíveis. Muitos comerciantes estão a aguardar para a entrega dos *vouchers* para receberem o valor num único pagamento final. Dos mil *vouchers* da primeira fase, excluindo 30 a 40 destinados a promoção, há 192 pagos pelo município, correspondendo à totalidades de todos os pedidos de reembolso.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que é deprimente o estado da ciclovia da Lagoa de Óbidos, pese embora o Município de Óbidos tenha solicitado à APA – Agência Portuguesa do Ambiente - autorização para fazer a manutenção, sem que essa autorização tenha sido dada, e portanto aplica-se a máxima que “não fazem nem deixam fazer”. Até a autorização para a colocação de sinalização no próprio percurso da ciclovia tarda em chegar.-----

A recuperação do aqueduto, a par com a intervenção na muralha e na cidade romana, foi incluída num pacote de prioridades para a DGPC estabelecer os monumentos que pudessem ser candidatados aos fundos europeus. Fruto de muita pressão da Câmara Municipal de Óbidos conseguiu-se a intervenção na muralha, ficando de fora os outros dois monumentos que têm uma importância cultural e patrimonial muito forte. Há alguns meses houve uma reunião na DGPC onde esta Direção-Geral foi novamente alertada para a necessidade de uma intervenção urgente nestas duas edificações históricas, tendo a DGPC se comprometido a pressionar a Autoridade de Gestão para se poder concorrer a financiamento europeu, nem que seja na fase de *over booking*.-----

Acrescentou que o aqueduto, devido a problemas estruturais e de estabilidade, corre o risco de ruir, esperando-se que a DGPC tenha capacidade para convencer a Autoridade de Gestão no sentido de considerar prioritária esta intervenção de recuperação e reconstituição até ao ponto de origem, que custará vários milhões de euros.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que deduziu das palavras do Presidente da Câmara que para além dos problemas arquitetónicos e das obras de conservação e manutenção da edificação histórica está em causa a segurança das pessoas e, nessa medida, tem de se insistir muito para que o problema seja resolvido.-----

Relativamente à manutenção da ciclovia da Lagoa de Óbidos a vereadora Ana Sousa propôs que a Câmara Municipal de Óbidos elabore uma proposta de protocolo a apresentar à APA, para se ver se esta entidade o aceita e o subscreve, por forma a não eternizar esta situação do “nem faz nem deixa fazer”.

A mesma vereadora disse que dos mil *vouchers* a amostra dos 192 não dá para fazer uma análise conclusiva de onde maioritariamente foram usados, porém é nesta altura de verão que os *vouchers* devem ser mais potenciados, e por isso a falta de um indicador conclusivo não deve impedir ou atrasar o lançamento da segunda fase.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que é agora que é preciso avançar com a segunda fase para reanimar a Vila de Óbidos, porque mais para a frente terá de se pensar noutros incentivos para dinamizar a economia.-----

Câmara Municipal de Óbidos		510
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

Acrescentou que a segurança do aqueduto está em causa na parte que está inclinada verticalmente, que é precisamente a zona onde se pretende passar a variante, mas essa inclinação não representa no imediato um risco para as pessoas e bens, a menos que aconteça um sismo com um grau considerável.-----

--- O vereador José Pereira, relativamente às questões colocadas sobre a ciclovia e a sinalização de estacionamento junto à Lagoa de Óbidos, informou que a área em causa não é do domínio municipal. Foi solicitado pela GNR a colocação de sinalização de trânsito porque as pessoas estavam a levar os carros para a zona onde anteriormente foram depositadas as areias dos dragados. A sinalização foi colocada esta semana e a GNR está a acompanhar esta situação por falta de consciência das pessoas que estão a utilizar aquele espaço e até a estacionar os carros na ciclovia.-----

--- Quanto ao abastecimento de água pelos bombeiros ao Vau o vereador Pedro Félix disse que tem a ver com um problema que está em fase de resolução e que tem a ver com a conduta abastecedora do reservatório do Vau, a qual vai ser substituída por uma nova conduta com outro traçado de cerca de 4km. Quando há roturas é difícil assegurar o abastecimento de água ao Vau, pelo que os bombeiros têm colaborado nos momentos críticos. A solução está pensada e a tubagem já foi adquirida, devendo as trabalhos iniciar-se brevemente com recursos próprios da autarquia.-----

Acrescentou que a localidade de Areirinha, por se situar numa ponta do concelho, é abastecida em alta pelo Município do Bombarral, e quando há um aumento de consumo de água naquela zona tem de ser feito um reforço no abastecimento pelos bombeiros.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que a falta de água no Vau é recorrente, pelo que perguntou qual o tempo previsto para a execução da obra. Acrescentou que tem receio que vá acontecer como aconteceu com os trabalhos da estrada de A-dos-Negros, cujas obras se prolongaram por muito tempo com os inconvenientes que isso trouxe para as pessoas.-----

--- O vereador Pedro Félix respondeu que o Município de Óbidos não tem disponibilidade de recursos humanos para disponibilizar uma equipa a tempo inteiro para esta obra, pelo que não é possível prever o tempo de execução. Sublinhou que o traçado da nova conduta nada tem a ver com o da conduta atual, vai ser completamente distinto, em serventias públicas não asfaltadas, não passando por dentro do Vau. Até à nova conduta estar em condições de funcionamento o abastecimento continua a ser feito pela conduta existente, sendo que esta será desativada logo que a nova esteja pronta.-----

--- A vereadora Ana Reis informou que no âmbito do programa “Município Amigo do Ciclista” foram colocadas 10 placas com sinalização em vários pontos estratégicos do concelho, nas estradas por onde passam mais ciclistas, sendo que estes pontos foram definidos conjuntamente com a Federação de Ciclismo.---

Sobre a ciclovia da Lagoa a mesma vereadora acrescentou que para além da degradação do passadiço há também outras situações a referenciar como os postes, as cordas e até as placas sinaléticas. A Câmara continua a desenvolver contactos com a APA no sentido de ser implementada a “Rede dos Percursos” e das ecovias, que vai abranger todo o concelho. Para a utilização da ciclovia da lagoa neste projeto tem de haver autorização da APA, designadamente para a colocação de nova sinalética, e nesse sentido foram feitos os contactos aguardando-se agora a resposta.-----

Câmara Municipal de Óbidos		511
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

--- A vereadora Ana Sousa reafirmou que se relativamente à questão do passadiço não há uma decisão por parte da APA, poderia ser a Câmara a fazer uma proposta de protocolo.-----

--- O Presidente da Câmara lembrou o diferendo que ainda se mantém entre a APA e o empreiteiro que fez a obra. Esta litigância ainda não obteve decisão do tribunal e por isso a APA não tem condições para poder estabelecer um protocolo com o Município de Óbidos para poder fazer ações de melhoria naquela infraestrutura.-----

--- O vereador Pedro Félix acrescentou que o projeto da obra previa uma ligação do lado do Nadadouro com o lado de Óbidos e ligação à praça junto ao Bairro dos Pescadores. O projeto nunca foi concluído nem a obra foi entregue ao Município de Óbidos, pelo que seria pertinente se as placas a colocar informassem que a via era da competência e responsabilidade da APA, e assim esclarecia os utilizadores que o município nada tinha a ver com a ciclovia.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que, apesar de o Município de Óbidos não ter competências na ciclovia da lagoa, é uma obra que está no território de Óbidos e que serve os munícipes, pelo que a Câmara deve ter todo o interesse que as deficiências sejam sanadas e nessa medida tem de pressionar a APA para que resolva a situação ou que deixe que seja o município a intervir.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** - O vereador Pedro Félix pediu que a Dr.ª Anabela Batista desse conhecimento à Câmara do resultado da ação que a Quinta da Feiria interpôs.-----

--- A Dr.ª Anabela Batista informou que o resultado foi de julgar a ação integralmente improcedente, o que significa um resultado inteiramente favorável para o Município de Óbidos. Numa perspetiva mais técnica e até jurídica quanto aos fundamentos de facto que não obrigavam a ter que haver uma apreciação positiva dum pedido de utilização dos pavilhões daquela sociedade – Quinta da Freiria – para desenvolver a atividade de aviário, mas também com a relevância e consequência importante que foi a improcedência de todo o pedido de indemnização resultante da quebra de atividade que foi alegada nessa ação, exatamente em virtude de não terem sido praticados esses atos de sentido positivo que viabilizavam a utilização daquela unidade.-----

Depois tudo isto conectava-se com uma declaração de impacto ambiental que exigiria, ou não, esta possibilidade de utilização do espaço deferida pela Câmara e o impacto que isso tinha sobre essa declaração de impacto ambiental para cumprir os respetivos pressupostos.-----

Esta decisão foi importante porque, no fundo, ilibou da prática desses atos de sentido positivo, que eram os fundamentos do direito administrativo e nos efeitos sobre a indemnização sobre prejuízos que eram prejuízos de facto relevantes e contínuos, portanto era uma ação com resultado preocupante, e continuará a ser se houver recurso a essa decisão judicial.-----

--- O Presidente da Câmara congratulou-se com o trabalho feito pela Dr.ª Anabela Batista, cujo resultado é um ganho evidente do Município de Óbidos. Disse que estava muita coisa em causa neste processo e se o resultado tivesse sido diferente seria muito injusto.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves propôs que fossem retomadas as reuniões presenciais destinadas ao público pelas freguesias, para possibilitar a participação dos munícipes que é para isso que se destinam as reuniões públicas e também pela presença da imprensa

Câmara Municipal de Óbidos		512
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

que é sempre útil porque dá nota das ações da Câmara, e também pela questão do exemplo no comportamento a ter e a seguir com as regras de segurança, com máscara, com distanciamento, com utilização de gel desinfetante e sem cumprimentos com contacto físico. Isso ajudaria as pessoas a perceber que estamos num novo registo com o qual temos de viver e que isso não é impeditivo de que a democracia, designadamente a autárquica, possa funcionar.-----

Nessa medida referiu que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista propõem que sejam retomadas as reuniões públicas nas freguesias presencialmente, a partir do próximo mês de Agosto.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que face à última declaração de situação de alerta tem de se analisar o contexto num todo e não apenas com medidas avulsas. Naturalmente que há a intenção de retomar as atividades, pelo que já foi pedido aos serviços de proteção civil que estudassem a matéria e em função disso ver-se-á a posição a tomar. Não se pode correr o risco de passar uma mensagem de medo quando não há razão para isso nem de excesso de à vontade quando a realidade não o aconselha. A Direção Geral de Saúde continua a determinar medidas de contenção, e nessa medida a Câmara não deve passar uma mensagem contrária.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que com os elementos da Câmara, o público com marcação prévia e as pessoas da imprensa, no salão nobre ou noutro qualquer espaço, não consegue perceber o paralelo que o Presidente da Câmara está a fazer, pois é permitido que haja missas nas igrejas com vinte pessoas, pelo que se pode ter uma reunião de Câmara presencial com 15 pessoas.-----

O sr. presidente disse que para poder tomar uma decisão tem de se aconselhar com quem domina este assunto, porque essa decisão tem de se enquadrar num todo das medidas de contenção e das medidas de abertura que têm vindo a ser tomadas.-----

--- A vereadora Ana Sousa pediu que a proposta dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista seja avaliada e tida em linha de conta, porque, se se pretende que as pessoas venham a Óbidos, não deve dar-se uma imagem de insegurança continuando as fazer as reuniões por videoconferência, e, para além disso, a democracia não pode continuar suspensa, podendo as reuniões públicas ser feitas com um número mínimo de participantes com uma prévia inscrição, no salão nobre, nas freguesias ou até no auditório da casa da música que tem mais espaço.-----

--- O Presidente da Câmara disse que a proposta seria avaliada tendo em conta o conjunto de todas as medidas e o parecer das autoridades com competência nesta situação de pandemia.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

--- 192. **23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **23.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de bens e serviços para o setor

Câmara Municipal de Óbidos		513
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

do Desporto, serviços no âmbito do projeto CELA, aquisição de material desinfetante no âmbito da pandemia COVID-19.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 23.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe da Subdivisão Financeira».-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que a fundamentação das justificações não refletem todas as modificações que efetivamente são feitas. Disse que sabe que esta matéria está delegada no Presidente da Câmara, mas se vem ao conhecimento da Câmara os vereadores têm de perceber tudo o que foi modificado e não só uma parte, e mais do que o valor que é inscrito, de que rúbrica sai e para que rúbrica vai, deveria ser informado o que deixou de se fazer ao tirar a verba de determinada rúbrica, para se poder ter noção do que está em causa.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que nas alterações ao orçamento as verbas são retiradas de rúbricas com menor execução e os serviços têm indicações para que os orçamentos sejam o mais realistas possível, com o mínimo de folgas, mas há sempre uma ou outra rúbrica que pode servir para alguma imprevisibilidade que acontece na execução de um orçamento. Estar a pedir aos serviços que expliquem nas suas informações todas as situações ao pormenor, iria dar-lhes um acréscimo de trabalho enorme, para mais que a decisão de definição de prioridades e do que se deixa de fazer é uma decisão política, de competência própria do Presidente da Câmara.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço acrescentou que o orçamento aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal é um documento previsional que permite ao sr. presidente ir fazendo a gestão anual do valor que tem disponível, não havendo uma decisão sobre a despesa concreta que vai ser feita e o que acontece na gestão diária é que cada verba alterada tem um processo inerente e está perfeitamente justificada, sendo impossível juntar a uma alteração de uma rúbrica as dezenas de processos que no próprio dia têm de ser despachados.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que o Município de Óbidos não é diferente dos outros municípios. Naturalmente que o orçamento é um documento previsional e não se pede que sejam apresentados todos os processos inerentes à alteração, contudo poderia ser acompanhada de um mapa com indicação de qual rúbrica sai e a que rúbrica se destina, por forma a que se consiga acompanhar o que está a ser executado. Reafirmou que nunca vem refletido na justificação a necessidade da todas as modificações que estão a ser feitas, o que não permite aos vereadores ter conhecimento da influência das modificações no desenvolvimento das ações municipais.-----

--- ***A Câmara tomou conhecimento da 23.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.***-----

--- 193. **24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para vencimentos do mês de julho,

Câmara Municipal de Óbidos		514
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

procedimento para manutenção de ar condicionado em diversos edifícios, reforço do programa Óbidos+Próximo (apoios alimentares), publicações de anúncios no DR, atualização com base na taxa de inflação do protocolo com a Fábrica da Igreja de Santa Maria e São Pedro para abertura dos templos religiosos. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 24.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe da Subdivisão Financeira».-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento da 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

--- 194. **PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021**:

- Para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 21/2019, de 31/01, foi presente o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2020/2021, que vinha acompanhado da informação que se transcreve:-----

«Assunto: **Plano de Transporte Escolar 2020/2021**-----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1/2019, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, designadamente em matéria de transporte escolar.-----

O mesmo diploma legal estabelece que *“a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, cabendo-lhes especificamente:*-----

- a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno;*-----
- b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria;*-----
- c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo;*-----
- d) Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais.”*-----

Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, sendo que a aprovação deve ocorrer até ao dia 1 de agosto de cada ano.-----

Nessa medida e atendendo a que *“o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, e visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.”*, remeto proposta de plano de transporte escolar para o ano letivo 2020/2021, para apreciação e eventual aprovação.-----

A presente proposta foi elaborada em conformidade com o estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1/2019, com o objetivo de assegurar transporte escolar gratuito aos alunos da educação pré-escolar e do ensino básico que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam, desde que não contrariem as normas

Câmara Municipal de Óbidos		515
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

estabelecidas de encaminhamento de matrículas. A proposta de plano de transporte escolar inclui os seguintes elementos:-----

- a) A área abrangida, representada em planta a escala adequada;-----
- b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros;-----
- c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer;-----
- d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados;
- e) A projeção quantificada da procura por locais de origem;-----
- f) Os meios de transporte a utilizar;-----
- g) Os circuitos especiais, existentes ou a criar, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.-----

Considerando a alteração introduzida ao Artigo 67.º (Regime transitório) pelo Artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 2019-06-28 : *“4 - Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, as condições de acesso ao transporte escolar previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, são circunscritas aos alunos do ensino básico, mantendo-se em vigor as regras fixadas pela Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, na sua redação atual, para os alunos do ensino secundário.”*, todos os alunos do ensino secundário, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, apenas podem beneficiar de comparticipação de transporte escolar no âmbito do passe 4_18, e portanto não estão abrangidos pelo passe escolar de comparticipação municipal.-----

Octávio Manuel Dias Alves, assistente técnico»-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se este plano de transporte escolar vai ser depois submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação. Disse achar estranho que a chefe de divisão da área de educação se tenha pronunciado dizendo apenas que toma conhecimento, pois tratando-se de um transporte com correlação com a área da educação, faria sentido que a chefe da divisão da educação se tivesse pronunciado sobre a adequabilidade da rede às necessidades dos alunos.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que decorre da lei que a Câmara Municipal aprova o plano de transporte escolar após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, mas não foi aprovado nem está marcada nenhuma reunião e portanto há aqui um conflito com a determinação legal.-----

Referiu que os mapas apresentados são os usuais, sublinhando que para as escolas fora do concelho só vêm referidos quatro alunos do secundário em conflito com uma determinação legal, admitindo ser o número existente à data devido ao atraso das matrículas e portanto estes não serão os mapas finais, serão o que à data de hoje é possível apresentar para cumprimento da data legalmente estabelecida para o plano ser aprovado, e portanto terá de ser retificado. Em face disso, nesta aprovação do plano de transportes deveria ficar registado que este é um primeiro mapa, e que haverá um mapa final fruto de uma atualização do número de alunos matriculados e também ficar referido que pela problemática da pandemia não ter sido possível reunir o Conselho Municipal de Educação e nesse sentido ser encontrada um forma para justificar estas duas questões.-----

Câmara Municipal de Óbidos		516
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

Disse que lhe parece que estes mapas não tenham nenhuma alteração substantiva em relação àquilo que têm sido os mapas dos planos de transporte escolar dos anos anteriores. Aproximando-se um ano letivo que nada tem a ver com os anos anteriores, perguntou se não se deveria estar a aprovar um outro mapa de transportes que fosse ao encontro do que se fala da abertura de escolas, como a redução do número de alunos por espaço dentro das escolas e a higienização de espaços. Disse que o cumprimento das normas de segurança dentro dos autocarros não é uma responsabilidade do Município de Óbidos, é do Governo central que depois foi delegada nos municípios, mas de que valerá todas estas medidas de segurança se por outro lado os alunos vêm em autocarros cheios, sem possibilidade de cumprir o distanciamento mínimo aconselhável. Por isso perguntou se, fruto desta preocupação, o plano de transporte apresentado não deveria ter outra configuração que não a mesma do passado, antevendo a possibilidade de haver aulas por turnos de manhã e de tarde e outras medidas para que se reduzam as hipóteses de contágio.-----

Na sequência do que expôs, o vereador Paulo Gonçalves perguntou de que vale a aplicação de todas as medidas de segurança para evitar o contágio, quando na base vai haver transportes tudo igual ao ano passado, com autocarros cheios de gente, pelo que perguntou se não deveria de ter havido outro mapa para haver outro posicionamento face às preocupações que referiu, porque há a noção de que se vai entrar numa fase como antes não se viu.-----

Acrescentou que depois de todos os cuidados que foram tomados com confinamentos e distanciamento social pode entrar-se em descontrolo de um dia para o outro se não houver cuidado na concentração dos alunos nas escolas. Disse que este plano é em tudo igual ao dos anos anteriores o que o deixa preocupado, pelo que sugeriu que na deliberação fique expresso que ainda não se está na posse de todos os dados, devido não só ao prolongamento do prazo das matrículas e ao problema que houve no portal e tudo aquilo que decorreu e que dificultou o apuramento dos dados, assim como de novas circunstâncias que se possam vir a apurar fruto dos regimes presenciais, não presenciais e mistos, porque este não vai ser seguramente o plano que vai ser executado.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que efetivamente previamente à aprovação deste plano deveria de haver o parecer do Conselho Municipal de Educação, o que não aconteceu, mas já está pedia a marcação de uma reunião do Conselho e assim fica sanada esta questão da emissão do respetivo parecer.-----

Do ponto de vista mais substantivo disse que a Câmara não tem de provar mais nada do que já provou relativamente às preocupações e à reação ativa ao controlo da pandemia, certamente que estará à altura para adotar as medidas que se tornem necessárias quanto aos transportes escolares. Naturalmente que este plano na circunstância em que estamos reveste-se de maior incertezas e nessa medida há a consciência de que este plano pode ter de ser ajustado a uma outra realidade que venha a acontecer, o que aliás não seria inédito, porque mesmo sem situação de pandemia houve anos em que houve a necessidade e a capacidade de ajustar o plano de transportes escolares para ocorrer a necessidades com exigências que não estavam previstas.-----

Acrescentou que para se elaborar um plano que previsse outras situações era necessário dispor de algumas certezas e de elementos que neste momento não existem e nem se sabe de que forma os horários das turmas serão alterados e se isso implicará uma mexida nas carreiras dos transportes escolares, mas se houver ajustamentos a fazer será feita uma retificação ao plano, como está

Câmara Municipal de Óbidos		517
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

previsto na lei, sendo que no Município de Óbidos também está previsto o reforço de verbas para os meios de transporte.-----

--- A Dr.^a Anabela Batista sublinhou que a Lei n.º 21/2019, no n.º 2 do artigo 22.º estabelece que “Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transportes escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, ...”, o que é uma salvaguarda que o próprio diploma prevê, exatamente considerando que a data de 1 de agosto nunca seria a data em muitos casos adequada, mesmo num ano letivo a decorrer normalmente. Desse modo disse que esta norma cobre todas as possibilidades de essas alterações conjunturais virem a determinar os ajustamentos ao longo do ano letivo e assim está tudo legalmente previsto para este efeito.-----

--- Atendendo a que o plano de transporte escolar foi elaborado pelo Octávio Alves que simultaneamente secretaria as reuniões de Câmara, o Presidente da Câmara deu-lhe a palavra para que ele prestasse esclarecimento sobre a matéria. O Octávio Alves esclareceu que fez o plano mais completo do que a lei exige, estimando os valores com os respetivos custos, e indicando, apenas a título informativo, os alunos do ensino secundário, mas que, em bom rigor, não era necessário inclui-los, por estes serem beneficiários do passe 4_18, devido à aplicação das regras fixadas pela Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, na sua redação atual, até à entrada em vigor da portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1/2019, conforme estabelece o n.º 4 do Art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, pela alteração que lhe foi dada pelo Artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 2019-06-28.-----

Disse que os números de alunos inscritos no plano foram fornecidos pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, e acrescentou que, como a Dr.^a Anabela Batista informou, o plano de transporte escolar tem de ser retificado sempre que haja alterações que o justifiquem. Quanto a apenas a haver 4 alunos previstos transportar para escolas fora do concelho disse que como referiu anteriormente não tinham de ser mencionados por serem alunos do passe 4_18. Estão registados apenas como informação adicional.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que já está esclarecido sobre o que a Câmara ponderou sobre esta questão dos transportes, frisando que a maior concentração de cidadãos no concelho acontece todos os dias nas escolas e que a postura da Câmara nesta questão da pandemia foi de antecipar a resolução dos problemas, mas neste caso dos transportes escolares vê a Câmara noutra patamar de discussão, quando seguramente se vai aproximar o maior risco, pelo que esperava ver medidas de reação para antecipar o que se vai passar nos estabelecimentos escolares, mas infelizmente não vê.-----

--- O Presidente da Câmara sublinhou que a Câmara Municipal de Óbidos teve a capacidade de antecipação relativamente aos problemas resultantes da pandemia. O ano letivo ainda não começou e antes de começar carece de uma reunião entre a direção do Agrupamento e a Câmara Municipal para se encontrarem soluções para os problemas.-----

Acrescentou que tem de haver um equilíbrio com os gastos do dinheiro por quem está a fazer formar as turmas e a estabelecer os horários, devendo fazê-lo com racionalidade e ter em conta os gastos que dali podem resultar, e sabe que a direção da escola está a fazer esse esforço, e em função disso a Câmara tem a capacidade de se reajustar. Daí não se pode concluir que a Câmara está acomodada, pois foi a mesma Câmara que teve o arrojo de antecipar e de pôr em prática as medidas aqui aprovadas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		518
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

--- A vereadora Ana Sousa referiu que o Município de Óbidos teve a capacidade de em muitos momentos se chegar à frente e ir mais longe, mas com os transportes escolares está a limitar-se a cumprir a legalidade, sem que tenha em conta estas questões resultantes do estado de pandemia, adiando a tomada de medidas para depois de as turmas estarem definidas, já em cima do acontecimento.-----

--- O Presidente da Câmara referiu no que depender da Câmara serão tomadas as medidas que se acharem mais apropriadas, tendo em conta o número de alunos por turma e os horários que vão ter. Disse que a Câmara terá a capacidade de reagir antes de as coisas acontecerem, seja por muita gente dentro de um autocarro ou por muita gente dentro de uma escola à espera de transporte para ir para casa.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que infelizmente este plano não contém nenhuma das observações que fez, nem que a vereadora Ana Sousa fez, nem o que o sr. presidente respondeu. Até poderia ter sido feito um parágrafo a explicar tudo isso, mas quando os vereadores do Partido Socialista levantam as questões a mensagem que se pretende passar é que eles é que estão mal porque estão a levantar irrealismos. Acrescentou afirmando que o plano estaria muito bem feito se fosse para 2018, pois está para apreciação e aprovação uma coisa para cumprir a lei, que não se coaduna com os tempos de hoje, sendo omissos nestas novas questões que são básicas.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que a par do aumento ao orçamento para a educação, designadamente para a colocação de mais professores e para a duplicação do número de funcionários, exista também um reforço da verba de apoio ao município para a necessidade de transportes.-----

Afirmou que este plano dificilmente será o definitivo, considerando o que poderá vir a acontecer em função das alterações que terão de se implementar em consequência da pandemia, mas o município assumirá essas alterações.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que bastaria que isso estivesse referido em cima da informação que foi submetida a análise, pois se este assunto não tivesse sido levantado pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista ele não teria sido abordado, porque este plano não reflete a preocupação política que o município tem em adequar a rede dos transportes à problemática do COVID-19.-----

--- O Presidente respondeu que existe uma proximidade entre a Câmara e o Agrupamento que facilita a tomada de medidas que evitem que as preocupações referidas aconteçam. Acrescentou estar disponível para colocar no corpo de texto: "considerando a situação de pandemia e os efeitos que tem tido no mundo;-----

considerando as várias cadeias de transmissão;-----
considerando um conjunto de alternativas produzidas por recente decreto-lei a permitir diversos tipos de ensino;-----

considerando o atraso nas matrículas por força do estado de pandemia; e-----
considerando as incertezas este é um plano provisório que será sujeito a alteração -----

O Presidente da Câmara mostrou-se esperançado que o Ministério da Educação, à semelhança do aumento do seu orçamento para o reforço de equipamento e de recursos humanos, possa reforçar a verba subvencionada para efeitos de transporte, para compensar o aumento dos custos e também como incentivo para que as autarquias possam ter um papel determinante na contenção da cadeia de transmissão do vírus."-----

Câmara Municipal de Óbidos		519
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

--- Foi por unanimidade aprovada a proposta de Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2020/2021, que seguramente terá de ser objeto de alteração considerando as incertezas do momento em face da situação pandémica.---

--- 195. **REGULAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES:** - Na reunião de câmara realizada a 04/10/2019 foi aprovada a proposta de início de elaboração do Regulamento de Transportes Escolares. No dia 11/11/2019 terminou o prazo legal para a constituição de interessados e apresentação de contributos, não tendo sido rececionada qualquer participação. A equipa constituída elaborou a proposta que remeteu aos consultores jurídicos do município de Óbidos. Após esta revisão, foi remetida para apreciação e eventual aprovação do executivo municipal, a proposta de Regulamento de Transportes Escolares, que se transcreve:-----

«PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Nota Justificativa

Considerando:-----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (sucessivamente alterada), que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

O Decreto-Lei 21/2019, 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, estabelece no seu art.º 20º que o plano de transportes escolares se baseia nos pressupostos de gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam e alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.-----

Que este diploma refere que o plano de transportes escolares é um instrumento estratégico que visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva.-----

É, nesta conformidade que se propõe a criação do regulamento de transportes escolares, que pretende ser um instrumento de apoio à intervenção municipal nas áreas educativa e social.-----

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento, é aprovado ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e no respeito pelas competências conferidas pela alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e tem enquadramento legal nas atribuições constantes do n.º 1 e nas alíneas c), d) e h) do n.º 2, do art.º 23.º, bem como nas competências da câmara municipal consagradas nas alíneas k), u), v) e gg), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo regime.-----

Artigo 2.º

Âmbito

Câmara Municipal de Óbidos		520
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

1. O presente regulamento regula o regime de comparticipação no custo, organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares, na área geográfica do concelho Óbidos, e que se destinam a alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e ensino secundário, de acordo com a legislação em vigor.-----
2. A rede de transportes escolares do Município de Óbidos efetua-se em:-----
 - a) Carreiras de transporte público coletivo de passageiros;-----
 - b) Carreiras de transporte coletivo de passageiros destinadas ao circuito escolar; e,-----
 - c) Circuitos especiais.-----

Artigo 3º
Beneficiários

1. Podem beneficiar de transporte escolar, nas condições previstas no presente regulamento, os alunos que residam no concelho de Óbidos e, cumulativamente, reúnam uma das seguintes condições:-----
 - a) frequentem estabelecimentos de ensino público, na área de influência e residam a mais de 3km desse estabelecimento de ensino;-----
 - b) frequentem estabelecimentos de ensino público, fora da sua área de influência, por inexistência de vaga, área de estudo ou curso, e residam a mais de 3km desse estabelecimento de ensino;-----
 - c) beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independente da distância da sua residência ao estabelecimento público que frequentam.-----
2. Podem beneficiar de comparticipação no custo do transporte escolar, os alunos do ensino básico que residam a uma distância inferior a 3 km do estabelecimento de ensino e que sejam utilizadores do Passe 4_18@escola.tp.-----
3. Podem ainda beneficiar de comparticipação no custo do transporte escolar os alunos do ensino secundário, independentemente da distância a que residam do estabelecimento de ensino da sua área de influência, e que sejam utilizadores do Passe 4_18@escola.tp.-----

Artigo 4.º
Apoio

O apoio previsto no presente Regulamento consiste no direito à comparticipação em 100% do custo de transporte escolar, entre a escola e a localidade da residência, na componente não comparticipada pela administração central, e no apoio com o custo da emissão do primeiro cartão de passe de transporte escolar.-----

Artigo 5º
Condições de Acesso

1. Os alunos que residem a mais de 3 km e que pretendam inscrever-se na rede de transporte escolar do município de Óbidos terão obrigatoriamente de preencher e apresentar requisição de transporte escolar (modelo do município de Óbidos), devidamente preenchida e assinada, acompanhadas de requisição da operadora de transportes quando se trate de pedido de novo cartão, de pedido de uma segunda via ou quando seja necessária a alteração de dados do cartão de passe escolar.-----
2. Os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino fora do concelho, por inexistência de vaga ou curso na escola da sua área de residência, terão de preencher e apresentar a requisição de transporte escolar (modelo do município de Óbidos), acompanhada do respetivo certificado de matrícula na escola a frequentar e a declaração do agrupamento de escolas Josefa de Óbidos em como este não dispõem de resposta curricular na área pretendida pelo aluno.-----

Câmara Municipal de Óbidos		521
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

3. Os alunos que residem a menos de 3 km e que pretendam utilizar a rede de transporte escolar do município de Óbidos, terão de solicitar junto da operadora de transportes a emissão do cartão na modalidade do Passe 4_18@escola.tp.-----
4. A comparticipação prevista no artigo 4º, será efetuada por período letivo, sendo a primeira efetuada até final do mês de outubro, mediante apresentação do comprovativo do pagamento da emissão do cartão de passe e/ou carregamento do cartão no primeiro mês.-----
5. Os restantes pagamentos serão efetuados no início de cada período letivo, mediante apresentação dos documentos comprovativos da despesa do trimestre anterior.-----

Artigo 6º

Deveres dos Interessados

1. Os encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar beneficiários do transporte previsto no presente regulamento são obrigados a assegurar a presença dos seus educandos no local de embarque definido no percurso de transporte, ficando obrigados a:-----
 - a) Acompanhar os seus educandos ao local de embarque e desembarque ou entregar declaração de saída sozinho; e,-----
 - b) Comparecer pontualmente no local de embarque e de desembarque, respeitando os horários definidos para o percurso.-----
2. Devem ainda, todos os encarregados de educação, comunicar à Câmara Municipal eventuais alterações ao requerimento/processo de transporte escolar, designadamente abandono escolar, mudança de residência e/ou mudança de estabelecimento escolar.
3. Os alunos beneficiários de transporte escolar ficam obrigados a:-----
 - a) Respeitar as normas de utilização dos autocarros; e,-----
 - b) Respeitar as orientações do vigilante e/ou motorista.-----

Artigo 7º

Procedimentos

As requisições de transporte escolar deverão ser entregues até ao dia 15 de julho de cada ano, na Secretaria da Escola Josefa de Óbidos, através da requisição ou requisições referidas no art.º 5º.-----

Artigo 8º

Perda do direito de uso de Transporte Escolar

1. Os alunos perdem o direito de uso de transportes escolar, quando:-----
 - a) Deixem de estar matriculados no estabelecimento de ensino;-----
 - b) Não respeitem as regras de boa utilização dos transportes, nomeadamente quando pratiquem atos de vandalismo ou desrespeitem as orientações e recomendações do vigilante e/ou motorista.-----
2. As falsas declarações implicarão a perda do direito à utilização do transporte escolar e o reembolso do montante correspondente ao benefício auferido no período em causa.---

Artigo 9º

Renovação dos Pedidos

1. O pedido de apoio de transporte escolar é renovado anualmente.-----
2. Para o efeito, os interessados devem apresentar o cartão de passe utilizado no ano letivo anterior, bem como as requisições referidas no art.º 5.º devidamente preenchidas.-----

Artigo 10º

Substituição de Cartão de Passe Escolar

Câmara Municipal de Óbidos		522
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

No caso de extravio, avaria, mau estado ou alteração de dados do cartão de passe escolar, os interessados deverão solicitar à secretaria da escola a emissão de um novo cartão. A emissão de um novo cartão de passe implica o pagamento do valor que estiver em vigor. - -

Artigo 11º

Dúvidas, Erros e Omissões

As dúvidas, erros e omissões relativas ao presente Regulamento serão analisadas, decididas e supridas por decisão do Presidente da Câmara Municipal, havendo lugar a recurso da mesma para a Câmara Municipal.-----

Artigo 12º

Delegação e subdelegação de competências

As competências previstas no presente Regulamento podem ser delegadas no Presidente, podendo este subdelegar em vereador do pelouro, dirigente ou em responsável para o efeito designado.-----

Artigo 13º

Aprovação e entrada em Vigor

1. O presente Regulamento carece de aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal e entra em vigor no 5º dia seguinte (contados continuamente) à sua aprovação pelo órgão deliberativo do Município.-----
2. A sua publicitação será feita pelas seguintes formas:-----
 - a) Por Edital, a afixar nos lugares públicos habituais, designadamente nas Sedes das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal;-----
 - b) Inserção na página eletrónica do Município;-----
 - c) Afixação nos estabelecimentos escolares; e,-----
 - d) Publicação em DR.»-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se esta proposta foi verificada pela Dr.^a Anabela Batista.-----

Disse que deve ser clarificada a questão dos 3km, porque o Decreto-Lei n.º 21/2019 fala sempre a mais de 3km, mas depois há as outras situações de alunos que residem a menos de 3km da escola, pelo que deveria ficar explícito se os 3km estão incluídos nos de mais ou de menos de 3km. Acrescentou que os números 4 e 5 do artigo quinto deveriam, do seu ponto de vista, constituir um artigo autónomo, porque o artigo quinto refere-se às condições de acesso e os números 4 e 5 falam da participação. Quanto ao artigo sexto sugeriu que o número um fosse estruturado de forma diferente, do seguinte modo: «1. Os encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar beneficiários do transporte previsto no presente regulamento são obrigados a:-----

- a) Assegurar a presença dos seus educandos no local de embarque definido no percurso de transporte;-----
- b) Acompanhar os seus educandos ao local de embarque e desembarque ou entregar declaração de saída sozinho; e,-----
- c) Comparecer pontualmente no local de embarque e de desembarque, respeitando os horários definidos para o percurso.»-----

Relativamente ao artigo sétimo disse que só fala na entrega das requisições de transporte escolar mas nada é referido do seu tratamento interno. No artigo 11º referiu não concordar que as dúvidas e omissões sejam decididas e supridas pelo Presidente da Câmara, devendo ser a Câmara a supri-las, e, por isso não concorda com esta redação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		523
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

--- A Dr.^a Anabela Batista informou que apreciou o documento. Disse concordar que a redação do n.º 1 do artigo 6.º passe a comportar as alíneas a), b) e c), como sugerido pela vereadora Ana Sousa.-----

Relativamente aos pontos 4 e 5 do artigo 5.º passarem a constituir um artigo autónomo, referiu que não iria causar obstáculo ao documento, mas também como está não é errado porque a condição de acesso é delimitada para aquele período temporal, que é o ano letivo.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se os alunos do secundário que atualmente estão ao abrigo do passe 4_18 e que pagam o passe em função do escalão que lhe está atribuído, se vão ser ressarcidos pelo município da totalidade da componente não comparticipada pela administração central.-----

--- O sr. presidente respondeu afirmativamente, sublinhando que também os alunos do ensino básico que residem a menos de 3km beneficiam da mesma comparticipação. Quanto à alteração à estrutura do n.º 1 do artigo sexto disse concordar que se faça a alteração de modo a torná-lo mais claro. Em relação ao art.º 11.º esclareceu que tem a ver com uma questão de agilização do processo, tanto mais que pode haver sempre recurso da decisão para a Câmara Municipal.--

--- **A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente proposta de Regulamento dos Transportes Escolares, com as alterações:-----**

I – onde consta “que residam a uma distância inferior a 3km” (n.º 2 do art.º 3.º) e “que residam a menos de 3km” (n.º 3 do art.º 5.º) passa a constar “que residam a uma distância igual ou inferior a 3km;-----

II - o artigo 6.º, fica assim estruturado:-----

«Artigo 6º

Deveres dos Interessados

1. Os encarregados de educação dos alunos do 1.º ciclo e pré-escolar beneficiários do transporte previsto no presente regulamento são obrigados a:-----

a) Assegurar a presença dos seus educandos no local de embarque definido no percurso de transporte;-----

b) Acompanhar os seus educandos ao local de embarque e desembarque ou entregar declaração de saída sozinho; e,-----

c) Comparecer pontualmente no local de embarque e de desembarque, respeitando os horários definidos para o percurso.-----

2. Devem ainda, todos os encarregados de educação, comunicar à Câmara Municipal eventuais alterações ao requerimento/processo de transporte escolar, designadamente abandono escolar, mudança de residência e/ou mudança de estabelecimento escolar.-----

3. Os alunos beneficiários de transporte escolar ficam obrigados a:-----

a) Respeitar as normas de utilização dos autocarros; e,-----

b) Respeitar as orientações do vigilante e/ou motorista.»-----

Mais foi deliberado remeter o projeto de regulamento para consulta pública, pelo prazo de 30 dias.-----

--- 196. **REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

Câmara Municipal de Óbidos		524
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

--- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, para ratificação da subscrição, no dia 20 de Julho de 2020, pelo Presidente da Câmara, foi apresentado o Protocolo para a implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, no âmbito da competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que a sua crítica não tem a ver com o protocolo nem com o mérito do protocolo, mas mais uma vez os vereadores da oposição são tratados de uma forma desrespeitosa, porque este protocolo entrou no município no dia 23 de junho e houve reunião de Câmara no dia 10 de julho, o que dava tempo para ter sido dado conhecimento aos vereadores por forma a que se pudessem pronunciar. Disse que não há excecionalidade nem urgência, tendo havido tempo para seguir toda a tramitação legal sem ser necessário recorrer ao expediente da ratificação. Nessa medida afirmou que iria votar contra, e votará contra sempre que futuramente os assuntos sejam conduzidos desta forma.-----

--- **Colocada a ratificação a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, dos vereadores Pedro Félix, Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara em exercício declarou o seu voto de qualidade, pelo que o citado despacho foi ratificado por maioria.**-----

--- 197. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente um pedido de pronúncia sobre o uso do direito de preferência na transação do prédio urbano sito no lote J-506 – Vale de Janelas – Av. D. Inês de Castro N.º 24, a que corresponde o artigo matricial n.º 1918 da Freguesia de Amoreira, pelo valor de 580.000,00 euros.-----

O pedido vinha acompanhado da informação com o seguinte teor:-----

«Na reunião de 12/06/2020 a Câmara Municipal já deliberou, por unanimidade e no âmbito de dois pedidos semelhantes, que o executivo municipal não se pronuncia sobre os pedidos, por não ter direito legal de preferência na transação do prédio urbano localizado no Lote J-506, Avª D. Inês, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº1918, pelo valor de 620.000€. A única diferença relativamente aos pedidos anteriores é relativa ao preço, que é 580.000€, mantendo-se a ausência de verba em orçamento que permita efetuar a aquisição em causa. Julga-se não ser necessária mais informação para à tomada de decisão, dado que nos anteriores processos já constam as informações necessárias, e propõe-se que a mesma seja tomada pelo Presidente da Câmara ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da o Anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a data da celebração do negócio, por se tratar de um assunto já objeto de apreciação com o mesmo sentido de decisão, e existirem prazos para a conclusão do negocio, não se afigurando possível reunir o executivo municipal por motivos de agenda, sujeitando a decisão a ratificação da Câmara Municipal. Processos associados 8470/20 e 8223/20.-----

Cecília Lourenço – 24-06-2020»-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao presente pedido do uso do direito de preferência, por não ter o direito legal de a exercer.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		525
Ata n.º 15/2020	Reunião de 24.07.2020	

--- 198. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Foi presente uma informação dos serviços no sentido de, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, ser declarada a caducidade da comunicação prévia com prazo, em nome de Realstone Iberia, SA, por as obras de construção de edifício de unidade de alojamento, no lote 112 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, não terem sido concluídas no prazo proposto e suas prorrogações.-----

--- ***Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, foi deliberado manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida comunicação prévia, por as obras não terem sido concluídas no prazo proposto e suas prorrogações. Nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 56 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----